



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.880, de 15 de março de 1.994.

"Concede reajuste às Tabelas de Vencimentos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial à Lei Municipal nº 1.761, de 20 de setembro de 1.989;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de **39%** nas Tabelas de Vencimentos e Salários dos SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, a partir de **1º de março de 1.994**, conforme autorização através da Lei Municipal nº 1.761, de 20 de setembro de 1.989.

Artigo 2º - O aumento concedido no artigo anterior, será extensivo aos INATIVOS e PENSIONISTAS.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de março de 1.994.

[Assinatura]
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTO DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado na Portaria do Paço Municipal na mesma data.

[Assinatura]
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO